



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 162/06

Processo Administrativo: n.º 04/10/44.701

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Modalidade: Compra Direta n.º 69/04

Termo de Contrato n.º 462/04

Termo de Aditamento n.º 186/05

Objeto: Serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário dos imóveis administrados pela Secretaria Municipal de Transportes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA - CAMPINAS**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2006.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considera-se reajustado o valor do contrato no percentual de 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento), nos exatos termos do parecer técnico de Sr. Analista Econômico-Financeiro, juntado às fls. 217.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 701.140,80 (setecentos e um mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs abaixo relacionados, conforme fls. 217 do processo em epígrafe:

- 120001.04.122.2002.4188.339039.69.00 ;
- 120001.15.453.2002.4188.339039.69.00.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de novembro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO
Presidente da SANASA/Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes

Contratada: Sociedade De Abastecimento De Água E Saneamento S/A – SANASA - Campinas

Processo Administrativo n.º 04/10/44.701

Modalidade: Compra Direta n.º 69/04

Termo de Contrato n.º 462/04

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de novembro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO

Presidente da SANASA/Campinas